

 <b>ABIFA</b> <b>CEMP</b> Comissão de Estudos de Matérias Primas	<b>MATERIAIS PARA FUNDIÇÃO -          AMOSTRAGEM DE MATERIAL NA          FORMA DE PÓ</b>	<b>Recomendação</b> <b>CEMP 126</b> <b>Aprovada em: Jul/1986</b> <b>Revisada em: Nov/2015</b>
	<b>Procedimento</b>	<b>Folha : 1 de 3</b>

## SUMÁRIO

- 1\_ Objetivo
- 2\_ Documento a consultar
- 3\_ Definição
- 4\_ Aparelhagem
- 5\_ Condições gerais
- 6\_ Condições específicas
- 7\_ Anexo A

### 1\_ OBJETIVO

- 1.1\_ Esta recomendação fixa a quantidade de material na forma de pó para fundição a ser amostrada e o modo de coleta-la.

### 2\_ DOCUMENTO A CONSULTAR

- 2.1\_ Na aplicação desta recomendação é necessário consultar:
  - 2.1.1\_ CEMP 151 - Equipamento para areias de moldagem para fundição - Dispositivos para amostragem.

### 3\_ DEFINIÇÃO

- 3.1\_ Para os efeitos desta recomendação é adotada a definição:
  - 3.1.1\_ Amostragem de material na forma de pó para fundição: Modo de coletar uma quantidade de material, na forma de pó para fundição, que seja representativa do lote, para posterior análise e avaliação.

### 4\_ APARELHAGEM

- 4.1\_ Dispositivo de amostragem conforme CEMP 151;
- 4.2\_ Quarteador conforme CEMP 151;
- 4.3\_ Béquer de 1000 ml ou saco plástico.

### 5\_ CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1\_ Inspeção visual.

 <b>ABIFA</b> <b>CEMP</b> Comissão de Estudos de Matérias Primas	<b>MATERIAIS PARA FUNDIÇÃO -          AMOSTRAGEM DE MATERIAL NA          FORMA DE PÓ</b>	<b>Recomendação</b> <b>CEMP 126</b> <b>Aprovada em: Jul/1986</b> <b>Revisada em: Nov/2015</b>
	<b>Procedimento</b>	<b>Folha : 2 de 3</b>

5.1.1\_ O conteúdo das embalagens a serem amostradas devem antecipadamente sofrer inspeção visual quanto a eventuais diferenças de aspecto. Caso existirem, as amostras devem ser analisadas separadamente.

## **6\_ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

6.1\_ Para os materiais fornecidos em containers, tambores e sacos, devem ser coletadas amostras conforme Tabela 1 do Anexo A.

6.2\_ Identificação das amostras.

6.2.1\_ cada amostra deve ser identificada com:

A\_ nome do fornecedor;

B\_ nome do produto;

C\_ número do lote;

D\_ número da embalagem, sendo que na embalagem deve ser afixado o mesmo número.

6.3\_ Homogeneização e quarteamento das amostras.

6.3.1\_ As amostras por ponto ou embalagem amostradas, devem ser homogeneizadas e quarteadas afim de permitir que se obtenha uma amostra coletiva e representativa do total amostrado.

6.4\_ Contra amostra.

6.4.1\_ A amostra coletiva deve ser bipartida, destinando-se uma parte para análise imediata e armazenando-se a outra para uma eventual análise de confirmação dos resultados obtidos.

 <b>ABIFA</b> <b>CEMP</b> Comissão de Estudos de Matérias Primas	<b>MATERIAIS PARA FUNDIÇÃO -          AMOSTRAGEM DE MATERIAL NA          FORMA DE PÓ</b>	<b>Recomendação</b> <b>CEMP 126</b> <b>Aprovada em: Jul/1986</b> <b>Revisada em: Nov/2015</b>
	<b>Procedimento</b>	<b>Folha : 3 de 3</b>

## 7\_ ANEXO A - TABELA DE AMOSTRAGEM DE MATERIAIS

Número de Embalagens	Número de embalagens Amostradas	Massa de material por embalagem amostradas (kg)
1 a 3	2	0,5
4 a 10	3	0,4
11 a 50	4	0,3
51 a 100	5	0,2
Acima de 101	5 + 1 para cada 20 Unidades	0,1

Tabela 1 - Amostragem de materiais na forma de pó para fundição, fornecidos em containers, tambores e sacos.